



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3987/05**

Denomina **RUA ÁUREA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, parte da **Rua “9”**, do loteamento denominado **Chácaras Ceres**, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor : Ver. José Izaqueu Rangel** Projeto de Lei nº 042-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua Áurea Monteiro de Oliveira** parte da Rua “9”, do loteamento denominado Chácaras Ceres, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Maria de Oliveira Nunes e segue pelo seu eixo por uma distância de 116,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com a quadra “18” e, do lado esquerdo com a quadra “16”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Helio Ferraz Marques.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

**MAURO RODRIGUES VAZ** Prefeito Municipal em Exercício

**Wagner dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa